

Departamento  
Estadual de  
Trânsito



ESTADO DE GOIÁS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

PORTARIA Nº 1077, DE 18 DE novembro DE 2024

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO**, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 202400025103205, especialmente o Despacho 5728 ([66553117](#)) da Gerência de Auditoria desta autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º Corrigir, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF, o serviço da transferência de propriedade do veículo **002892-HONDA/CG 160 FAN ESDI**, placa **PQN5I13**, fabricação/modelo **2015/2016**, chassi **9C2KC2200GR115975 (S.S. 114682540)**, de tal forma que conste como proprietário **CESAR JUNIOR OLIVEIRA DA MATA**, CPF: 700.XXX.XXX-64, em substituição ao CPF constante no atendimento, qual seja, CPF 071.XXX.XXX-55, pertencente a Sra. Iohana Siqueira Figueiredo.

Art. 2º Determinar a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado:

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço

Portaria nº 1077/2024 DETRAN, Processo 202400025103205 - RESOLVE: Corrigir, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF, o serviço da transferência de propriedade do veículo **002892-HONDA/CG 160 FAN ESDI**, placa **PQN5I13**, fabricação/modelo **2015/2016**, chassi **9C2KC2200GR115975 (S.S. 114682540)**, de tal forma que conste como proprietário **CESAR JUNIOR OLIVEIRA DA MATA**, CPF: 700.XXX.XXX-64, em substituição ao CPF constante no atendimento, qual seja, CPF 071.XXX.XXX-55, pertencente a Sra. Iohana Siqueira Figueiredo.

Art. 3º À Diretoria de Operações, Gerência de Regularização de Veículos e Diretoria de Tecnologia da Informação para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, 18 de novembro de 2024.

DELEGADO WALDIR

Presidente do DETRAN/GO